

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 45/2024/PRAE (10.01.05.22)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de setembro de 2024.

RESULTADO DO SEGUNDO PERÍODO DO EDITAL № 33/2024/PRAE - INGRESSO E REINSERÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DE VETERANOS INGRESSANTES PELOS PROCESSOS INTERNACIONAIS

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço Nº 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020.

Torna público o RESULTADO DO SEGUNDO PERÍODO do Edital Nº 33/2024/PRAE – Ingresso e Reinserção nos Auxílios Estudantil de Veteranos/Ingressantes pelos processos Internacionais.

- 1. Informamos que das 25 (vinte e cinco) vagas de Auxílio Moradia Vaga em Alojamento Estudantil disponibilizadas pelo edital, 4 (quatro) foram DEFERIDAS no 1º período, 02 (duas) foram deferidos no 2º período, restando 19 (dezenove) vagas para o 3º período de inscrição e protocolo de documentos pelo INSCREVA (https://inscreva.unila.edu.br/) entre os dias 01/10/2024 a 13/10/2024.
- 2. Informamos que o edital disponibilizou 25 (vinte e cinco) vagas de Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU PNAES, 14 (quatorze) foram DEFERIDOS no 1° período, 05 (cinco) foram DEFERIDOS no 2° período, restando 06 (seis) vagas para o 3º período de inscrição e protocolo de documentos pelo INSCREVA (https://inscreva.unila. edu.br/) entre os dias 01/10/2024 a 13/10/2024.
- 3. Discentes que foram DEFERIDOS com prorrogação de dois semestres, estarão fazendo uso do período de prorrogação dos auxílios, logo não passarão por editais de expiração por prazo. Os semestres começarão a contar na data de assinatura do termo de compromisso.
- 4. Aos discentes que tiveram requerimento INDEFERIDO, informamos que os motivos estão relacionados na última coluna. O presente edital é de fluxo contínuo, assim, não será admitido recurso para os requerimentos indeferidos. Fica a critério do(a) discente inscrever-se ou não no Terceiro Período.
- 5. Discente com status DEFERIDO para Vaga no Alojamento Estudantil deverão necessariamente assinar o termo de compromisso no próprio alojamento estudantil. Os mesmos poderão acessar a vaga no alojamento (assim como o RU, se for o caso de deferimento) a partir do dia 30/09/2024, nos seguintes horários: 9h às 12h e 13h30 às 16h no Alojamento estudantil, cito à Av. Tancredo Neces, 3147 Porto Belo, Foz do Iguaçu PR, cep: 85875-000.
- 6. Discentes com status DEFERIDO apenas para o Auxílio Alimentação SUBSÍDIO RU PNAES poderão acessar o auxílio de imediato após a assinatura do termo de compromisso a realizar-se a partir do dia 30/09/2024 em uma das unidades abaixo conforme escolha do(a) discente:
 - No PTI, Bloco 3, Espaço 2, Sala 4 das 8h às 13h.
 - No JU, Bloco do Ginásio, Sala G 202-16 das 13h30 às 17h.
 - No Alojamento Estudantil das 9h às 12h e 13h30 às 16h.
- 6.1 Para o acesso ao Auxílio Complementação RU, além da assinatura do termo de compromisso, será necessário que o(a) discente cadastre o CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários junto ao sistema SIGAA.
- 6.2 Para cadastrar os dados bancários no SIGAA o(a) discente deve seguir as orientações de atualização de conta bancária para recebimento de auxílio financeiro (https://portal.unila.edu.br/prae /Atualizaodecontabancriapararecebimentodeauxliofinanceiro.pdf).
- 6.3 Para o recebimento do Auxílio Complementação RU referente ao mês de outubro, o(a) discente deverá assinar os Termos de Compromisso até o dia 15 do respectivo mês. Caso a assinatura ocorra após essa data, o pagamento será efetuado apenas para o mês subsequente. A PRAE tem até 45 (quarenta e cinco) dias para

disponibilizar o valor na conta do(a) discente devido aos trâmites de pagamento. Apenas será aceita a assinatura dos termos se o(a) discente possuir conta bancária ativa na data da assinatura.

7. A entrada no Alojamento Estudantil será a partir de 30 de setembro de 2024 e a saída do alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio-Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – a data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

- 8. O prazo de vigência dos auxílios estudantis da PRAE corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o). Aplica-se a contagem do tempo para os casos de reopção ou reingresso.
- 8.1 A manutenção dos auxílios está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas pela PRAE em termos de compromisso portarias e regimentos.
- 9. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para "Serviço Social" <serviçosocial.prae@unila.edu.br>
- 10. A presente classificação segue em ordem de inscrição, conforme previsto em edital.

	NOME DO(A) DISCENTE	ALOJAMENTO	RU	OBSERVAÇÃO
1	EDUARDO EFRAIN MENDOZA BERMUDEZ	DEFERIDO	DEFERIDO	
2	BEDIANA DESROSIERS	INDEFERIDA	INDEFERIDA	Não é público alvo
3	BÁRBARA GABRIELA BANDEIRA	#	DEFERIDA	
4	MARIO ADAN INCHAUSTI LOPEZ	#	DEFERIDO	
5	JHEISA AUXILIADORA ALBRECHT FLORENCIANI	INDEFERIDA	INDEFERIDA	Não é público alvo
6	RITCHY LUBERISSE	#	DEFERIDO	
7	MILVA ELIZABETH VEGA	INDEFERIDA	INDEFERIDA	Não é público alvo
8	JAVIER CHOTA LORENZO	DEFERIDO	DEFERIDO	Prorrogação de 2 semestres
9	BEWOSNISE FORESTAL	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não é público alvo
10	CHARLEY ALEXIS DIAZ JIMENEZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Não é público alvo
11	SEBASTIAN DANIEL CASTILLO SALAZAR	#	INDEFERIDO	Não é público alvo

Processo Associado: 23422.013376/2024-02

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 45, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 27/09/2024 e o código de verificação: d750e8ec78